



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL**

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tema: *“Avaliação dos problemas socioambientais decorrentes da ocupação desordenada da ‘Serrinha do Paranoá’ dada a expansão de condomínio irregular para fins urbanos, com impactos significativos aos recursos hídricos e bióticos das Áreas de Proteção Ambiental (APAs) do Lago Paranoá e do Planalto Central”.*

1 -Informações gerais

- Data e Horário: 27 de abril de 2021, das 14 às 18 horas.

- Local: Sala do Conselho Superior do MPDFT – **CSMPDFT**, Etapa I, Sala 806 Edifício-Sede do MPDFT

- Pauta: Avaliação dos problemas socioambientais decorrentes da ocupação desordenada da Serrinha do Paranoá.

- Plataformas virtuais – Devido a pandemia do COVID 19, a audiência se deu na forma semi—presencial utilizando o Zoom para os convidados e o Canal Exclusivo do MPDFT no Youtube para o público em geral.

- Composição da Mesa:
 - Dr José Eduardo Sabo – Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão - PDCC
 - Dr. Roberto Carlos Batista – Promotor Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural- 1ª PRODEMA - Coordenador
 - Dra. Marilda dos Reis Fontinele – Promotora Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Ordem Urbanística – 4ª PROURB



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

- Dr. Cyro Jatene - Promotor Substituto da 2ª Promotoria de Justiça da Ordem Urbanística – 2ª PROURB
- Dr Dênio Augusto de Oliveira Moura - Promotor Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Ordem Urbanística – 1ª PROURB
- Demais convidados: Vide lista anexa

2- Resumo das Falas:

Dr. José Eduardo Sabo – O Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão abriu a audiência representando a Excelentíssima Senhora Procuradora Geral de Justiça do MPDFT, Dra. Fabiana Costa Barreto, e promoveu a apresentação do tema. Ressaltou a importância das audiências públicas como um elo de ligação direto entre as demandas da sociedade e o MPDFT, neste caso específico, a defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural. Por fim saudou os convidados e demais integrantes da Mesa.

Dr. Roberto Carlos Batista – o Promotor agradeceu a presença do Dr. José Eduardo Sabo. Deu as boas vindas a todos os participantes e informou da importância dos convidados serem breves em suas apresentações, tendo-se em conta o tempo exíguo e o objetivo maior da audiência em responder aos questionamentos do público. Comunicou ainda da presença virtual do **Dr. Felipe Fritz Braga**, Procurador Federal na PFD, em razão da repercussão do tema na APA do Planalto Central, como unidade de conservação federal. Ressaltou as presenças dos Promotores da Ordem Urbanística Dra. Marilda Fontinele, Dr. Cyro Jatene e Dr. Dênio Augusto; dada a questão do parcelamento irregular do solo como causa determinante do problema da Serrinha do Paranoá, em consonância com a questão ambiental.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

Dr. Cyro Jatene – saudou aos participantes, ressaltando da importância do tema para o MPDFT pelo fato tanto do direito ao meio ambiente sustentável quanto ao ordenamento territorial urbano, tratem-se de matérias constitucionais. Informou de sua substituição ao Promotor titular e ainda que o Lago Norte, onde se localiza a Serrinha, está inserida na área de atuação da 2ª PROURB. Realizou breve explanação sobre a área da Serrinha como uma região que tem sido alvo de parcelamentos irregulares, que se constitui no principal risco aos relevantes atributos ambientais. Para nivelamento dos participantes sobre a questão fundiária do local, explicitou da existência do Condomínio Privé Lago Norte I, mais antigo e já regularizado, e da etapa III do Condomínio Privé Lago Norte I, em processo de regularização pelo DF. Ainda esclareceu que ambos os condomínios se situam do lado direito da rodovia DF 005, no sentido Varjão – Paranoá. Entretanto frisou que estes parcelamentos não se confundem com o denominado “Condomínio Privé Lago Norte II”, situado do lado oposto ao Privé Lago Norte I, e onde estão ocorrendo os parcelamentos irregulares, causa principal desta audiência pública. Da mesma forma, esclareceu não se tratar da etapa II do Condomínio Taquari. De acordo com o Promotor, em 2020 a PROURB requisitou informações à Administração Regional do Lago Norte (RA Lago Norte) sobre os parcelamentos irregulares nesse local por se tratar de área pública e pelo fato de estar ocorrendo a interposição dessas ocupações em área reservada a implantação do Taquari I trecho II. As providências a serem tomadas em conjunto pela 1ª PRODEMA e 2ª PROURB no caso desses novos parcelamentos serão às seguintes: abertura de Procedimento Administrativo(PA) para acompanhar o processo de regularização da etapa III do Privé I; nas demais áreas de parcelamento irregular no local vai ser realizado um mapeamento interno dos feitos já instaurados objetivando a abertura de um procedimento único, extrajudicial ou judicial, e, com isto, juntar as ações das duas Promotorias Especializadas na solução das questões. Os parâmetros a serem adotados como base de fiscalização das ocupações irregulares visando a desobstrução da área serão



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

subsidiados pelos dados coletados nesta audiência pública e os encaminhamentos dela resultantes. Também foi estabelecida uma interlocução com o MPF face a existência de um óbice para ações fiscalizatórias no local na forma de uma liminar deferida em ação judicial movida pelo Condomínio Privé Lago Norte II perante a Justiça Federal em 2016, em razão de constar o ICMBio no polo passivo, com o objetivo de obstar ações de desobstrução em áreas ocupadas. O promotor informou de outra ação similar movida perante a Justiça Federal em 2017, mas que, após o ICMBio ser excluído do processo, tramitou perante o TJDF e a decisão se deu no sentido de que o órgão distrital responsável tem competência para realizar os trabalhos de desobstrução da área. No tocante a esfera criminal já foi realizado junto a DEMA, um levantamento de todas as ocorrências na área envolvendo parcelamento irregular para tomada de providências. Por fim destacou a importância de um trabalho conjunto com a sociedade civil para o sucesso das medidas.

Dr Felipe Fritz Braga- Cumprimentou a todos e informou sobre a reunião que ocorreu entre o MPDFT (1ª PRODEMA e 2ª PROURB) e a PF DF que resultou na instauração de um procedimento administrativo para acompanhar as ações a serem desenvolvidas para instaurar eventual ICP ou ACP, objetivando a solução da questão.

Dra Marilda e Dr. Dênio ao cumprimentar os participantes, dispensaram o uso da palavra.

Dando sequência, o Promotor Roberto Carlos Batista procedeu uma leitura da lista oficial das entidades convidadas e que constam do Edital de Convocação, lembrando a recomendação aos convidados de serem breves em sua apresentação, concedendo 5 minutos para cada convidado fazer sua apresentação. Tal medida visa promover a



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

possibilidade de uma maior participação do público que poderá encaminhar suas perguntas através do *chat* do Youtube .

Sra. Mara Moscoso, Diretora do Fórum de Entidades Ambientalistas do DF – Atendendo ao apelo pela objetividade, fez menção que os principais problemas da localidade estão na “grilagem de terras” e o fato dos condomínios ali instalados, a exemplo no Taquari etapa I, não terem atendido as condicionantes ambientais na sua implantação. Entende ser uma incoerência aprovar a etapa II do Taquari sem atender aos requisitos ambientais da etapa I. Informou que a ONG que preside se dedica ao mapeamento de trilhas ecológicas no DF e que na Serrinha do Paranoá existem 3 trilhas que o Condomínio do Privé II vem tentando proibir o acesso dos frequentadores. Após decisão favorável aos frequentadores em Ação Judicial, os mesmos passaram a sofrer vários tipos de ameaças pelos ali residentes. Por fim questionou o Ibram pela ausência de fiscalização, a ADASA por outorgar a abertura de 2 poços artesianos, a CEB por instalar energia elétrica em condomínio irregular e a Terracap por ser omissa na questão fundiária, vez que possui o domínio da terra. Pediu ainda a reativação do CONDEMA da região como fórum da sociedade civil nas questões ambientais e questionou o papel do DF Legal como agente fiscalizador. Ainda que espera como resultado da audiência uma ação integrada entre os órgãos e entidades para solução dos graves problemas ambientais vividos pelos 9 (nove) núcleos rurais presentes na região do Paranoá como um todo.

Sr. Paulo Costa, Presidente do Conselho Comunitário de Segurança do Lago Norte- CONSEG -Antes de passar a palavra, o Dr. Roberto Batista esclareceu que optou por ouvir primeiramente as falas das instituições da sociedade civil vez que foram as mesmas, ante aos problemas graves e emergenciais existentes, que buscaram o MPDFT. Na sequência o Sr.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

Paulo informou que o CONSEG, em atendimento as comunidades locais e após exaustiva busca de soluções às ocupações irregulares junto aos órgãos e entidades do DF, sem lograr êxito, procurou o MPDFT para que fossem tomadas a providência legais e judiciais pertinentes.

Marcos Paixão, geólogo perito da APAEL/MPDFT – O perito Marcos apresentou alguns slides que ilustravam a localização da Serrinha do Paranoá para fins de nivelamento dos participantes. Na apresentação foram elencados os importantes recursos faunísticos e hídricos encontrados no local, com destaque para a litologia com a presença de rochas que promovem o armazenamento e a recarga dos ribeirões que drenam a Bacia do Lago Paranoá. O Lago Paranoá na atualidade se reveste de grande importância por se constituir em uma das captações de água para abastecimento do Distrito Federal. Ainda frisou sobre o problema da sobreposição dos parcelamentos irregulares do Privé II com a etapa II do Condomínio Taquari.

David do Lago Ferreira, Superintendente de Fiscalização do IBRAM – Após discorrer sobre as competências do IBRAM na fiscalização, gestão de unidades de conservação e proteção do meio ambiente no DF, informou que a solução do problema da ocupação irregular na Serrinha somente pode ser resolvido com a cooperação entre as instituições. Isto se dá muito em razão das dificuldades vividas pelo órgão quando da celeridade das ações de desocupação impostas pela própria legislação ambiental, que exige a realização de vistoria e autuação antes da adoção deste tipo de medida. Ressaltou que este atraso é sempre benéfico aos infratores e ajuda a consolidar as situações. Desta forma, entende que somente ações integradas permitirá medidas mais efetivas, exemplificando que se deveria realizar



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

uma ação conjunta do IBRAM com o DF Legal para demolição das edificações, com base no Código de Obras.

Maurício Laxe, Chefe da APA do Planalto Central/ ICMBio – Informou que o ICMBio iniciou seus trabalhos fiscalizatórios na área em questão no ano de 2016, tendo procedido um embargo em todo o quadrilátero que vai desde a via de acesso a Torre Digital até a DF 005 entre os córregos Jerivá e do urubu. No presente o Instituto continua atuando de forma constante no local em parceria com a PMDF e a DEMA. porém ainda de forma insuficiente para coibir o parcelamento irregular. Entende a audiência como uma oportunidade para criar um planejamento estratégico de curto prazo para a gestão da área, haja vista as alterações que ocorreram no PDOT com relação a APA do Cafuringa e também do Plano de Manejo da APA do Planalto Central que trouxeram maiores restrições ambientais para a área em razão da importância dos recursos ambientais ali existentes. Informou ainda ter um planejamento para gestão de curso prazo da localidade a ser apresentado no momento oportuno.

Walterson Silva, Secretário Executivo do DF Legal – Fez referência aos parcelamentos do Privé II e da etapa II do Taquari. Após informou da existência de uma liminar controversa que suspende as ações de derrubada de construções do Privé II. Comunicou a realização de operações de desobstrução em áreas de Terracap, da SPU, além de parcerias com o IBRAM . Ainda informou que o GDF criou o Comitê de Gestão Integrada do Território para resolver este tipo de questões, subordinado ao Gabinete da Casa Civil.

Major Nafes, Comando do 20º Batalhão da PMDF – Informou que os parcelamentos irregulares do Condomínio Privé II tem gerado um grande número de atendimentos pelo 20º Batalhão, cuja área de atuação abrange região da Serrinha do Paranoá. Em razão disto,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

acionou o serviço de inteligência da PMDF que procedeu um levantamento do problema e cujos resultados já foram encaminhados ao MPDFT. Ainda relatou prisões em flagrante de pessoas colocando fogo na vegetação nativa para a abertura de novos lotes e, em ato contínuo, iniciar as construções irregulares. Reputa o problema como de acentuada gravidade em face do elevado número de construções irregulares, erigidas em curto espaço de tempo, sendo que as atuais ações integradas do ICMBio, DF Legal e PMDF não é suficiente para coibi-las. Entende que deve haver um trabalho integrado no sentido da demolição de todos as construções irregulares.

Coronel Fábio Augusto, subsecretário de operações integradas da Secretaria de Segurança Pública- Se colocou à disposição para apoiar as ações da força tarefa para resolver a questão.

Fernando Assis, Diretor jurídico da TERRACAP, acompanhado dos advogados Thiago e Felipe e do Sr. Allan, assessor especial da Diretoria Técnica da empresa – Após se apresentar e aos demais integrantes , o Sr. Fernando Assis passou a palavra ao assessor especial. Então o Sr. Allan informou que a fiscalização da Terracap é atuante e sempre identifica as ocupações irregulares em todo o DF, entretanto não possui poder de polícia e necessita atuar junto com o DF Legal nos atos de repressão a esta prática. Entende como ações importantes para evitar as invasões na área da Serrinha do Paranoá que o poder público venha a promover os parcelamentos de forma regular, visando garantir a sustentabilidade ambiental da área através do instrumento do licenciamento ambiental. Outro aspecto que considera importante é que os ocupantes de de chácaras na área deveriam buscar a regularização rural de suas posses junto a Secretaria de Agricultura, como forma de combater as ocupações irregulares. Citou ainda que a Terracap, como medida adotada para desestimular as invasões no Privé II, solicitou a Secretaria de Economia que



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

cancelasse a cobrança do IPTU para os condôminos, vez que entende que o referido condomínio não teria possibilidade de regularização, conforme a legislação vigente. De acordo com o assessor as ocupações passíveis de regularização são aquelas que vieram depois de dezembro de 2016, caso que não ocorre no Privé II. Concluiu informando que o cumprimento de muitas das condicionantes das licenças ambientais da Terracap, notadamente para a criação de unidades de conservação, dependem da questão fundiária e mesmo da autorização pelo órgão ambiental.

Sérgio Augusto Ribeiro/Diretor do Centro Internacional de Água e Transdisciplinariedade - CIRAT –O Senhor diretor do CIRAT fez breve explanação sobre a importância da Serrinha por ser um corredor ecológico que liga o PNB a ESEC Jardim Botânico, consideradas áreas núcleo da Reserva da Biosfera. Assim, em se ocorrendo um adensamento populacional na Serrinha, esta conectividade seria perdida vez que diminuiria significativamente a área de recarga e contribuiria para agravar as mudanças climáticas. O Senhor Sérgio cedeu metade de seu tempo para o representante do GT da Serrinha.

Ricardo de Monte Rosa, representante do GT da Serrinha- Argumentou sobre a questão da ausência de tratamento de esgotos domésticos na área da Serrinha, face a acentuada urbanização. Ainda entende que os projetos de urbanização da Terracap para o local (a exemplo do Condomínio Taquari), foram elaborados em décadas passadas onde não se levava em consideração a questão hídrica no DF, que agora se mostra determinante para quaisquer tipos de projetos, quiçás o de urbanização. Explanou ainda que, pela sua experiência em reuniões com a Terracap, é comum se utilizar a argumentação da regularização de condomínios como forma de se atingir a sustentabilidade socioambiental e de se evitar os parcelamentos irregulares.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

Mônica Peres/Presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Lago Norte- CRDRS – Informou que, apesar de seus esforços em noticiar os parcelamentos irregulares para a DEMA, Terracap e Seagri; estas instituições não tem envidado esforços para a regularização das propriedades rurais na região. Em que pese existirem muitas regulamentações, estas não vem sendo cumpridas.

José Roberto Furquim, Administração do Lago Norte (RA Lago Norte) -o Senhor Furquim como gerente das áreas rurais da RA Lago Norte, endossou as reclamações das demais instituições sobre a grilagem de terras na região . Chamou a atenção para um fato que entende ser, no mínimo, estranho. As áreas que a Terracap preconiza para grandes investimentos não são alvo de invasões e/ou parcelamentos irregulares, ocorrendo este fenômeno em pequenas manchas isoladas situadas nas bordas das referidas áreas. Em contraposição, áreas não destinadas a essa finalidade são constantemente griladas, invadidas e parceladas de forma irregular.

Encerrada as falas dos convidados, o Promotor Roberto Carlos Batista iniciou a etapa de perguntas pelo público pelo chat do Youtube. Cabe ressaltar que o chat registrou mais de 110 (cento e dez) perguntas que sofreram uma triagem em razão de sua relevância e do tempo exíguo para as respostas. Os principais questionamentos estão listados a seguir:

MPDFT - Como tema que constou de praticamente quase todas as falas – a **deficiência da fiscalização para coibir as atividades as invasões que vem ocorrendo de forma sistemática na Serrinha, notadamente no condomínio irregular Privé II, o Promotor questionou as entidades que tem poderes fiscalizatórios (IBRAM, DF LEGAL e Terracap) qual a razão das instituições não agirem em conjunto ainda que dentro das limitações colocadas pelas**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

liminares e pelo decreto do Governador que proíbe na pandemia a retirada de pessoas da residência? Complementando a pergunta argumentou que, tendo-se em conta que na maior parte dos lotes não existem edificações e somente cercamento, entende que uma atuação em conjunto poderia barrar o avanço das invasões.

DF LEGAL – Informou que neste ano já realizou fiscalizações no Taquari etapa II e no Privé II, entretanto com restrições em razão da existência de liminar que proíbe o órgão de remover casas e construções no condomínio Privé II. Já a proibição de remoção de ocupações e a efetivação de ordens de despejo em razão da pandemia do COVID é dada pela Lei Distrital Nº 6657/2020. Segundo o Senhor Walterson, o DF Legal atua sim de forma parceira com a Terracap, todavia da dificuldade da fiscalização de grandes áreas em razão da “segmentação” da fiscalização pelas instituições que atribui atividades específicas para cada uma delas. Dai surgiu a ideia do Comitê de Gestão Integrada do Território na tentativa de unificar esforços. Outro problema reside no fato de que grande parte da força de trabalho de fiscais do órgão foi deslocado para fiscalizar as ações da COVID.

IBRAM – Também colocou que tem realizado fiscalizações pontuais em conjunto com o ICMBio e DF Legal inclusive na área da Serrinha, todavia as restrições impostas pela COVID tem restringido às operações.

Terracap – O Senhor Fernando informou que assim como o IBRAM e o DF Legal, os atos de fiscalização da Terracap sob as suas propriedades vem sendo mantidos, mas com dificuldades operacionais e funcionais. Então, como proprietária e titular da área da Serrinha, a Companhia entende que a melhor forma que tem de contribuir com a cessação dos parcelamentos irregulares é promover a regularização destas áreas. Assim, os projetos que afetam a área da Serrinha e são passíveis de regularização foram colocados como prioritários e, respeitados todos os controles ambientais, devem ser regularizados. Ainda frisou que a melhor forma de combater a ocupação irregular do solo é regularizando.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

MPDFT – O promotor Roberto Carlos, em contraponto as declarações do Sr. Fernando, informou que o assunto relativo a Serrinha do Paranoá não é recente e remonta a 2016, portanto pelo menos cinco anos de ocupação irregular antes da COVID. Ainda discorda do interlocutor sob a ótica de que **“o Estado deveria se preocupar em precaver-se de invasões e não priorizar regularizações”**. Não obstante, informou que **“a regularização de acordo com a Lei da REURB é viável para os casos irremediáveis, mas para as invasões que se iniciam a mesma não se justifica”**. Sob este aspecto, tendo-se em conta que o empreendimento do Privé II é completamente ilegal em terras da Terracap, está fora de cogitação a possibilidade de regularização.

MPDFT – *Perguntou o Senhor David Botelho encaminhada ao DF Legal se os trilheiros ao se depararem com cercas nas trilhas podem removê-las?*

DF LEGAL – Informou que não haveria problemas, vez tratar-se de área pública, mas alertou sobre o perigo de fazê-lo em razão das reações violentas que podem advir dos populares.

MPDFT - *Questionamento de Silvana Faria Vieira -Qual seria a diferença de tratamento entre um condomínio pertencente a Terracap como, por exemplo, a etapa II do Taquari e o o Privé II, se ambos estão localizados na região da Serrinha?*

Terracap -Segundo o Sr. Fernando, a diferença reside no fato de que em um condomínio pertencente a Terracap são tomadas todas as medidas para a regularização sob os aspectos fundiário, urbanístico e ambiental; ao passo que no Privé II inexistem tais providências por ser um parcelamento irregular.

ICMbio -Segundo o Senhor Maurício Laxe do ICMBio, na prática nenhum dos dois poderia existir enquanto não houver autorização e licenciamento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL**

MPDFT - O Dr. Roberto Carlos informou que, por parte das ações do MPDFT, a diferenciação é patente entre as medidas judiciais e extrajudiciais adotadas em cada caso. Por exemplo, no caso do Taquari etapa II o MPDFT instaurou um ICP para acompanhar o licenciamento ambiental e demais autorizações. Ainda assim informou que o Taquari etapa II teve suas obras suspensas por 4 anos por determinação do MPDFT, em razão de não atendimento as exigências do licenciamento. Já no caso do Privé II, a instauração do ICP se deu para apurar formação de quadrilha, a prática de inúmeros ilícitos criminais, o parcelamento de terras públicas, a venda irregular com simulação de regularidade e as diferentes ações de devastação ambiental.

MPDFT Pergunta de Erika Bauer a Terracap: *Qual é o compromisso de preservação da Biodiversidade que a Terracap tem com as gerações futuras no DF?*

Terracap – Informou que os seus parcelamentos para construção ou expansão de condomínios devem, necessariamente, atender aos ditames do licenciamento ambiental, como forma de sustentabilidade.

MPDFT = Pergunta do professor da UNB Antônio Aguiar, endereçada ao MPDFT: *Qual seria o plano de preservação dos campos rupestres que estão na Serrinha como um ecossistema supervulnerável, a exemplo da vegetação constituída por canelas-de-ema, que se estima ter mais de 500 anos?*

MPDFT -informou que em reunião realizada entre o MPDFT , IBRAM e Terracap sobre o parcelamento regular da etapa II do Taquari I. O empreendedor informou que elaborou um inventário de fauna e flora que , no presente, se encontra em análise na Assessoria Pericial do MPDFT. Portanto todos estes atributos e outros estudos encontram-se em análise para verificar a pertinência da preservação e proteção do ecossistema.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

MPDFT – Pergunta de Magdala Block, encaminhada pelo Promotor a Rejjane Pieratti, superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do IBRAM: O que está faltando para a criação do Parque Pedra dos Amigos na Serrinha?

Preliminarmente, o Dr. Roberto Carlos esclareceu que a criação do Parque Pedra dos Amigos figura como uma exigência do Licenciamento Ambiental do trecho II do condomínio Taquari I, a título de compensação ambiental pelo empreendimento.

IBRAM – Informou que a unidade ainda não tem seu nome definido (existem duas propostas de nome: “Parque Pedra dos Amigos” ou “Monumento Natural da Encosta”), ocorreu a criação de um GT composto por Terracap, IBRAM , SEMA DF, Administração Regional do Lago Norte e Fórum das ONGs Ambientalistas que está trabalhando a criação da unidade de conservação. As demais unidades a serem criadas no local aguardam a sua vez.

Ainda neste contexto, tem-se a pergunta de Juscelino Castro Blasczyk : Porque não transformar tudo em Parque?

IBRAM -Segundo a superintendente são áreas distintas. Inicialmente se está trabalhando a criação do Parque Pedra dos Amigos e depois serão retomadas a criação de mais 9 nove unidades previstas no Taquari.

MPDFT -Pergunta: Porque ainda não ocorreu a regularização dos núcleos rurais? Na ausência do representante da SEAGRI, o Promotor Roberto Carlos fez breve explanação sobre a necessidade desta regularização e ainda informou que a existência dos núcleos rurais na região tem contribuído de forma substancial na preservação dos recursos naturais.

Em complementação, o Sr, Allan da Terracap informou sobre a existência de legislação em vigor que regulamenta a regularização das posses rurais junto a Seagri, com isto contribuindo para a minimização do problema fundiário e para preservação do meio ambiente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

MPDFT – Pergunta de Rodrigo Marçal sobre a documentação e a identidade dos donos reais destas terras, pois existem documentações que mostram que as terras são particulares com pessoas que moram há mais de 20 anos no local?

Terracap – Segundo o Senhor Allan, é do entendimento de todo o corpo técnico da Gerência de Topografia da Terracap que as terras que vão desde o Balão do Torto até o Paranoá, portanto englobando toda a Serrinha, são de domínialidade da Companhia.

Em complementação o Senhor Fernando Assis da Jurídica da Terracap declarou que a população precisa entender que o fato de uma pessoa estar morando por 5 , 10 ou 20 anos em uma área não a torna proprietária desta área, especialmente em se tratando de áreas públicas que não estão sujeitas ao usucapião. Ainda colocou que a Companhia tem sido exitosa nas ações na justiça que contestam a sua domínialidade.

Contribuindo para o tema, o Dr. Cyro colocou que em duas ações propostas pelos moradores do Privé II questionando a domínialidade das terras, a Terracap foi exitosa.

MPDFT – O Promotor leu algumas perguntas similares em que certas pessoas questionavam se a audiência pública realmente tratava-se de um debate, vez que os representantes do condomínio Privé II não foram convidados.

Em resposta, o Promotor informou que ocorreu ampla divulgação do evento e que, em sua maioria, os convidados solicitaram para participar, ao contrário dos representantes dos moradores do condomínio em tela.

Segue-se, então, uma grande leva de questionamentos similares já devidamente respondidos e, desta forma, passou-se aos encaminhamentos finais .



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL**

3- Encaminhamentos

a) Publicar no site do MPDFT a ata e os documentos disponibilizados.

b) O MPDFT intimou todos os órgãos representados e convidados na audiência pública para que, em 15 dias, a iniciar-se 01/05/2021, que se reúnam e elaborem uma agenda de trabalho a ser encaminhada a este Órgão Ministerial. Esta agenda terá por objetivo ações emergenciais de curto e médio prazos para reprimir as invasões ilegais.

A reunião deverá ser organizada e conduzida pelo Gabinete da Casa Civil no âmbito do Comitê de Gestão Integrada do Território

c) Instruir o Inquérito Civil Público de nº 08190.075829/20-13



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL**

4 – Observações

- a) A audiência pública fora gravada com recurso audiovisuais cuja mídia será juntada ao procedimento administrativo correlato.

- b) a lista dos convidados segue anexa a esta ata

Brasília, 15 de maio de 2021

Roberto Carlos Batista
Promotor de Justiça
Gestor da Audiência Pública e Presidente da Mesa

João Bosco Costa Dias
Assessor chefe de Gabinete de Promotoria
Secretário da Audiência